



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 15
DE 14 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do
Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2862
De 14 de Maio de 2012

Art.1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Guararema para a legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 é fixado em R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).


Art.2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Guararema para a legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 é fixado em R\$ 7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art.3º VETADO.

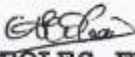
Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias estabelecidas na lei orçamentária.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 14 DE MAIO DE 2012.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS